Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.166/2022 Apodi/RN, em 08 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre Autorização Legislativa para reposição salarial aos servidores regidos pela lei municipal Lei complementar nº 1740 de 05 de agosto de 2021 que dispõe sobre os planos de cargos e vencimentos dos servidores do município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a reposição salarial, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), aplicado sobre o salário base e 15% (Quinze por cento) aplicados sobre salário base de servisores que recebam complemento Salarial, para todas as categorias que são regidas pela Lei Municipal nº 1.740, de 05 de agosto de 2021, **exceto os professores da rede municipal de ensino e os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias.**

Art. 2º - Fica autorizado, ainda, o pagamento da diferença de valores relativos a contar de 01 de janeiro de 2022 em parcela única.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais para atender o disposto no art. 1º da presente lei, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,

07 de fevereiro de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

Anexo I – DEMONSTRATIVO FIANANCEIRO E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2022		
Janeiro	R$	67.000,00
Fevereiro	R$	67.000,00
Março	R$	67.000,00
Abril	R$	67.000,00
Maio	R$	67.000,00
Junho	R$	67.000,00
Julho	R$	67.000,00
Agosto	R$	67.000,00
Setembro	R$	67.000,00
Outubro	R$	67.000,00
Novembro	R$	67.000,00
Dezembro	R$	67.000,00
Anual	R$	804.000,00

2023		
Janeiro	R$	75.000,00
Fevereiro	R$	75.000,00
Março	R$	75.000,00
Abril	R$	75.000,00
Maio	R$	75.000,00
Junho	R$	75.000,00
Julho	R$	75.000,00
Agosto	R$	75.000,00
Setembro	R$	75.000,00
Outubro	R$	75.000,00
Novembro	R$	75.000,00
Dezembro	R$	75.000,00
Anual	R$	900.000,00

2024		
Janeiro	R$	84.000,00
Fevereiro	R$	84.000,00
Março	R$	84.000,00
Abril	R$	84.000,00
Maio	R$	84.000,00
Junho	R$	84.000,00
Julho	R$	84.000,00
Agosto	R$	84.000,00
Setembro	R$	84.000,00
Outubro	R$	84.000,00
Novembro	R$	84.000,00
Dezembro	R$	84.000,00
Anual	R$	1.008.000,00